Revogada pela Resolução nº. 06/2019 do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO N.º 32/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO e que consta de Processo n.º 7.448/00-30 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO;

CONSIDERANDO o parecer do relator Sebastião Pimentel Franco e do pedido de vista, formulado pela conselheira Maria José Campos;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação por maioria do Plenário da Sessão Ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2000.

RESOLVE:

- **Art. 1º .** Alterar a redação do art.1º da Resolução nº 17/2000 do Conselho Universitário para:
- "Art. 1º. Destinar, das vagas ofertadas pelos Cursos de Línguas para a Comunidade, o total de 10% (dez por cento), sob forma de bolsas, na seguinte distribuição:
 - I. 42% (quarenta e dois por cento) de vagas para bolsas aos NTS Núcleo de Treinamento de servidores:
 - II. 11% (onze por cento) de vagas para bolsas aos alunos de graduação da UFES a serem gerenciadas pela Pró Reitoria de Graduação PROGRAD, por meio de critérios definidos pela Câmara Graduação;
 - III. 11% (onze por cento) de vagas para bolsas aos alunos da graduação e pós-graduação da UFES a serem gerenciadas pela Próreitoria de Pesquisa e Pós Graduação, por meio de critérios definidos pela Câmara de Pesquisa;
 - IV. 11% (onze por cento) de vagas para bolsas aos alunos de graduação da UFES a serem gerenciadas pela Pró-Reitoria de Extensão Universitária, por meio de critérios definidos pela Câmara de Extensão:
 - V. 25% (vinte e since por cento) de vagas para belsas à comunidade externa, sendo 40% (quarenta por cento) para professores de ensino público e 60% (sessenta por cento) para estudantes do Ensino Público de Nível Médio, a serem distribuídos por meio de sorteio público. (Revogado pela Resolução nº. 04/2007 do Conselho Universitário)

Parágrafo único - Ficará a critério do Conselho Diretor do centro de Línguas remanejar as vagas não ocupadas."

Art. 2º. Revogam se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE DEZEMBRO DE 2000

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO PRESIDENTE